

  
**Adnilson Zanoni**  
CPF 536.259.941-00  
Presidente



Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Rio Branco

VALE DO CABAÇAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 665/2015 DE 28 DE ABRIL DE 2015

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PREMIAR OS CONTRIBUINTES DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART.1º** - Fica instituído o IPTU premiado para o ano de 2015 - Imposto Predial e Territorial Urbano para os contribuintes que quitarem em parcela única até o dia 31 de Julho de 2015.

**Parágrafo único** - O Contribuinte que quitar em parcela única até a data prevista no Artigo 1º estará concorrendo a um refrigerador, um televisor de Led 32" (trinta e duas polegadas), um forno microondas, um fogão quatro bocas, um tanquinho de lavar roupas, um jogo de panela, um aparelho DVD, um ventilador, um liquidificador, um ferro de passar roupa, que será sorteado entre os que tiverem sua parcela em dia.

**ART. 2º** Para cumprimento do disposto no artigo precedente, o Poder Executivo deverá regulamentar através de instrumento próprio, a data e forma do sorteio, condições de participação do contribuinte, bem como, outras particularidades que julgar necessária para a realização do sorteio.

**ART. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente:

**ART. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco - MT, aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2015.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se.

CUMPRASE.

  
ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO  
- Prefeito -